



# Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

## Resultado da análise dos documentos de habilitação

### - AVISO -

As observações dispostas nas listagens abaixo se referem às diligências realizadas para conferência de documentos.

## FEIRA LIVRE

### 1. HABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Ana Maria da Silva Martins	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 3 a 7).	HABILITADO
André Luis Ramos de Assis		HABILITADO
Andrea Aparecida Otoni Ferreira de Paula		HABILITADO
Antonio da Costa Coelho	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada no item 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 81). <b>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA:</b> O proponente compareceu nas datas de 10/07/2024 e 12/07/2024, apresentou documento do item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 104/2024, Vol. 03, Fl. 283).	HABILITADO
Bruno Caputo Brumano	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> Realizada no item 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl.101).	HABILITADO



## Prefeitura Juiz de Fora

### Edital 004/2024 - SEAPA

Carlos Tiago da Silva Gravina	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> Realizada no item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 131).</p> <p><b>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA:</b> O proponente compareceu nas datas de 10/07/2024 e 12/07/2024, apresentou documentos dos itens 4.3.1.1. Cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do CPF e 4.3.1.2. Cópia do comprovante de residência, com data de até três meses anteriores à entrega do envelope, em seu nome ou, no caso da titularidade estar com nome de outrem, anexar Declaração de co-residência constante no Anexo X e o comprovante de residência do declarante (Proc. 104/2024, Vol.03, Fl. 285 e 286).</p>	HABILITADO
Cristiane Maria de Oliveira		HABILITADO
Eliane Melquiades Cantarino	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> Realizada no item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 204).</p>	HABILITADO
Ely Carlos Rezende da Silva		HABILITADO
Jefferson Robert do Carmo		HABILITADO
Jorge Augusto Mendonça de Resende	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 296 a 300).</p>	HABILITADO
Jorge Luiz da Silva	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> Realizada no item 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 319).</p>	HABILITADO
Jose Augusto Siqueira	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> Realizada nos itens 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 e 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 333 e 334).</p>	HABILITADO



## Prefeitura Juiz de Fora

### Edital 004/2024 - SEAPA

Leonardo da Costa Viana	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 364 a 367).	HABILITADO
Lorena Aparecida dos Santos	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário e 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 104/2024, Vol. 03, Fl. 04).	HABILITADO
Lucia Helena Degan Rudelo	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 19 a 22).	HABILITADO
Mauricio de Oliveira		HABILITADO
Mauro Nei Cabral dos Santos		HABILITADO
Nelson Afonso Ramalho	<b>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA:</b> o proponente compareceu na data de 10/07/2024 e na oportunidade apresentou o documento de identificação da titular do comprovante de residência (Proc 104/2024, Vol. 03, Fl. 275).	HABILITADO
Pedro Bredoff Pereira da Graça	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> Realizada no item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 104/2024, Vol. 03, Fl. 138).	HABILITADO
Rassire Bredoff da Silva	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> Realizada diligência no comprovante de endereço através do banco de dados da feira livre no sistema da SEAPA.	HABILITADO
Rebecca Mcauchar e Silva	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> Realizada no item 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 170).	HABILITADO
Thais Aparecida Vasconcelos da Silva		HABILITADO
Thais Helena Rocha de Marais		HABILITADO



## Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

Welson Pedrosa Coelho	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 237 a 241).	HABILITADO
Waldemiro de Souza		HABILITADO



# Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

## FEIRA LIVRE

### 2. CONDICIONADOS

As observações dispostas na lista abaixo se referem às habilitações que ficarão CONDICIONADAS à regularização da documentação quando da declaração dos vencedores do certame, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida.

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Angela Maria Duque Coura	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 62 a 66).</p> <p><b>CONDICIONADA:</b> Apresentar item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.</p>	CONDICIONADO
Diogo Lucas Pereira Cardoso Lacerda	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 189 a 193).</p> <p><b>CONDICIONADO:</b> apresentar o documento do item 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.</p>	CONDICIONADO



# Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

## FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

### 1. HABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Carlos dos Santos Rabitti		HABILITADO
Cristiane Maria de Oliveira		HABILITADO
Inacio Nogueira		HABILITADO
Luiza Torres Fernandes		HABILITADO

### 2. CONDICIONADOS

As observações dispostas na lista abaixo se referem às habilitações que ficarão CONDICIONADAS à regularização da documentação quando da declaração dos vencedores do certame, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida.

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Maria Virginia do Nascimento Ferraz	<b>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA:</b> o proponente compareceu na data de 10/07/24, na oportunidade apresentou item 4.4.1.4 Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio Rio Novo em nome de outra pessoa (Proc. 104, Vol.03, Fl. 279 a 282). <b>CONDICIONADA:</b> Apresentar item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.	CONDICIONADO



# Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

## FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

### 3. INABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Leonardo da Costa Viana	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 364 a 367).</p> <p><b>INABILITADO:</b> Não apresentou documentos conforme item 4.4.3.1.1. Cópia da DAP ou CAF agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição como pessoa física;</p>	<p><b>INABILITADO</b></p>



# Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

## FEIRA DE ORGÂNICOS

### 1. HABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Sidnei Gonçalves Dias Netto	<b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município de Juiz de Fora (Proc. 104/2024, Vol. 03, Fl. 185 e 196).	HABILITADO





# Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

## FEIRA DE PRODUTOS SEM GLÚTEN

### 1. HABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Diego de Souza Braga Fernandes	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada no item 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do “Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas” da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 173).</p> <p><b>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA:</b> o proponente compareceu na data de 10/07/2024, na oportunidade preencheu os anexos VII e VIII. Retornou na data de 12/07/24, e apresentou documento do item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município de Matias Barbosa (Proc.104/2024, Vol. 03, Fl. 284).</p>	HABILITADO
Fabrina Pita Rodrigues de Castro		HABILITADO



# Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

## FEIRA LIVRE, FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, FEIRA DE ORGÂNICOS E FEIRA DE PRODUTOS SEM GLÚTEN

### 1. INABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Andreia Aparecida de Oliveira Almeida	<p><b>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA:</b> o proponente não compareceu na convocação na data de 10/07/2024.</p> <p><b>INABILITADO:</b> Não preencheu as feiras pretendidas no item 9.3.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo I .</p>	INABILITADO
Dalmyr Silva Drumond	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretendo permissonário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 162 a 166).</p> <p><b>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA:</b> o proponente não compareceu na convocação na data de 10/07/2024.</p> <p><b>INABILITADO:</b> Não preencheu item 4.2.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo I do Edital.</p>	INABILITADO
Jose Carlos Lima	<p><b>INABILITADO:</b> Não apresentou documentos conforme item 4.2. do Edital.</p>	INABILITADO
Mario Cesar Gomes Batista	<p><b>DILIGÊNCIA INTERNA:</b> realizada nos itens 4.3.3. Cópia do Cartão CNPJ, somente para os microempreendedores individuais, 4.4.1.6. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município (Juiz de Fora) e 4.4.2.8. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3o, da Lei no 11.101/05 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 71 a 73)</p> <p><b>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA:</b> o proponente não compareceu em convocação na data de 10/07/2024.</p> <p><b>INABILITADO:</b> Não preencheu as feiras pretendidas no item 9.3.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo I do Edital.</p>	INABILITADO